



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL N° 228/2022**

**RETIFICAÇÃO 1**

**Itens retificados na cor vermelha**

**VAGAS REMANESCENTES  
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES NA MODALIDADE EaD OFERTADOS PELOS CAMPI DO  
IFSULDEMINAS EM POLOS DE APOIO PRESENCIAL NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E SÃO PAULO**

**ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS  
ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS INCONFIDENTES  
FRUTICULTURA - CAMPUS INCONFIDENTES  
INFORMÁTICA - CAMPUS INCONFIDENTES  
MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - CAMPUS MACHADO  
VENDAS - CAMPUS MACHADO  
INFORMÁTICA - CAMPUS MUZAMBINHO  
ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS PASSOS  
SERVIÇOS PÚBLICOS - CAMPUS PASSOS  
ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS POUSO ALEGRE  
LOGÍSTICA - CAMPUS POUSO ALEGRE  
QUALIDADE - CAMPUS POUSO ALEGRE  
ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES  
INFORMÁTICA PARA INTERNET - CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**

**REITORIA - IFSULDEMINAS**

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6261 (Diretoria de EaD)

E-mail: [processoseletivo.ead@ifsuldeminas.edu.br](mailto:processoseletivo.ead@ifsuldeminas.edu.br) (Informar o número do edital, curso e polo de interesse)

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

### Contato dos Campi do IFSULDEMINAS ofertantes dos cursos

- **Campus Avançado Carmo de Minas** - Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº - Bairro Chacrinha - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 22h - Telefone: (35) 9.9859-4795

- **Campus Inconfidentes** - Rua Cláudio Manoel da Costa, 492 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h30 e das 13h às 16h30 - Telefone: (35) 3464 1200 - ramal 9542 ou 9558

- **Campus Machado** - Rodovia Machado-Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio - Funcionamento de segunda a quinta-feira, de 15h30 às 20h30 - Telefone (35) 3295-9701, ramal 9790

- **Campus Muzambinho** - Estrada de Muzambinho, KM 35 - Morro Preto - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h - Telefone: (35) 3571 5140

- **Campus Passos** - Rua da Penha, 290- Bairro Penha II - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h - Telefone: (35) 3526 4856

- **Campus Pouso Alegre** - Avenida Maria da Conceição Santos nº 900, Bairro Parque Real - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h - Telefone (35) 3427-6600

- **Campus Avançado Três Corações** - Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 - Chácara das Rosas - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 22h - Telefone: (35) 3239 9457

### Contato dos Polos de Oferta - IFSULDEMINAS

**Alfenas** - Praça Melvin Jones, 144 - CAIC - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h - Telefone: (35) 3292 2489

**Alterosa** - Rua José Joaquim Terra, 13 - Cruzeiro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 12h às 16h - Telefone: (35) 3294 1963

**Andradas** - Rua Professor Xanico, 176 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08h às 19h - Telefone (35) 3731 3208

**Andrelândia** - Rua Dr. Walter Octacílio Silva, 1400 - Bairro Santos Dumont - Funcionamento de segunda a quinta-feira, das 13h às 21h, e, sextas-feiras, das 13h às 18h - Telefone: (35) 3325 1747

**Arantina** - Rua Juca Pereira, 31 - 2o andar - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h - Telefone: (32) 3296 1215

**Barão de Cocais** - Rua Paulo Geraldo Coelho Jacome, 262 - Bairro Cidade Nova - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h - Telefone: (31) 3837-7609

**Barroso** - Rua Joaquim Meireles, 20 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h - Telefone (32) 3351 1524

**Boa Esperança** - Rua Tonico Rodrigues, 480 - Ozanan - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h - Telefone (35) 3851 8073 / (35) 3851 6439

**Cambuí** - Rua Antônio Alexandre de Moraes, 39 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12h às 21h - Telefone: (35) 3431 9993 / (35) 98707 5089

**Cambuquira** - Avenida Virgílio de Melo Franco, 555 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h - Telefone: (35) 99905 2267

**Campanha** - Rua Celso Vilhena Mendes, 30 - Bairro Xororó - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h - Telefone: (35) 3261 2486

**Campestre** - Praça Delfim Moreira, 125 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 16h às 22h - Telefone (35) 3743 3260 | (35) 92000 3451

**Campinas** - Rua Dr. Emílio Ribas, 880 - Cambuí - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h00 - Telefone (19) 2515 7105

**Campo Belo** - Rua Professor Toalba Evangelista Costa, s/n - Vila Matilde (ao lado do CEFET) - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h30 à 11h e das 12h30 às 16h30 - Telefone: (35) 3831 3763 / (35) 99128 4012

**Campo do Meio** - Rua Padre Francisco, 172 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 13h às 22h - Telefone (35) 99107 1449

**Campos Gerais** - Rua Prefeito Jorge de Paula Meimberg, 689 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h - Telefone: (35) 3853 2870

**Carandaí** - Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 600 - Bairro Rosário - Funcionamento segundas e sextas-feiras, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, e, terças, quartas e quintas-feiras, das 13h às 17h - Telefone (32) 3361 1766 | (32)99991 9051

**Caxambu** - Rua Adão Augusto Gomes, 117 (Centro de Convenções) - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h - Telefone (35) 99704 1071

**Conceição do Rio Verde** - Rua Neila de Castro Alckmin, s/n - Chácara dos Rosas - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 10h e das 18h às 22h - Telefone (35) 3335 3265 / (35) 3335 1814

**Confins** - Rua Maria Rodrigues, 731 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h - Telefone (31) 36862116

**Cruzília** - Rua Bernardino M Pereira, 46 - Vila Magalhães - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h30, das 12h30 às 17h e das 18h às 22h30 - Telefone: (35) 99914 8974

**Dom Viçoso** - Rua Valdemar de Oliveira, 1 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 17h às 21h - Telefone: (35) 3375 1100

**Estiva** - Rua Pedro Francisco Pereira, 175 - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 11h às 17h - Telefone: (35) 3462 1027

**Franca** - Av. Champagnat, 1808 - Sala 11 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h - Telefone (16) 3711-9224

**Inconfidentes** - Rua Cláudio Manoel da Costa, 492 (CEaD Campus Inconfidentes) - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h30 e das 13h às 16h30 - Telefone: (35) 3464 1200 - ramal 9542 ou 9558

**Ilicínea** - Praça Padre João Lourenço Leite, 220 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h - Telefone: (35) 3854 1238 / (35) 99166 0225

**Itanhandu** - Avenida Professor Brito, 206 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 18h às 21h - Telefone: (35) 3361 3067

**Jaíba** - Rua César Lima, 215 - Bairro Acássias do Rio Verde - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h - Telefone: (38) 99194 9931

**Machado** - Rodovia Machado-Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio - Funcionamento de segunda a quinta-feira, de 15h30 às 20h30 - Telefone (35) 3295-9701, ramal 9790

**Monsenhor Paulo** - Rua Padre Rogério, 200 - Santa Cruz - Funcionamento às segundas-feiras, das 18h às 21h30, de terça a quinta-feira, das 7h às 11h20, e, às sextas-feiras, das 7h às 11h20 e das 18h às 21h30 - Telefone: (35) 3263 1375

**Monte Santo de Minas** - Rua Doutor João Ribeiro, 393 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h - Telefone: (35) 3591 5194

**Monte Sião** - Rua Minas Gerais, 417 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h - Telefone: (35) 3465 3053 / (35) 99188 5719

**Munhoz** - Rua Camanducaia, 27 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h20 - Telefone: (35) 99677 2947

**Muzambinho** - IFSULDEMINAS Campus Muzambinho - Estrada de Muzambinho, KM 35 - Morro Preto - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h - Telefone: (35) 3571 5140

**Nova Serrana** - Avenida Dom Cabral, 740/744 - Jardim do Lago - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h - Telefone: (37) 3226 5049 / (37) 99955 7177

**Paraisópolis** - Travessa Bueno Brandão, 458 - Centro - Paraisópolis - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - Telefone: (35) 3651 1605 / (35) 98405 8332

**Passos** - Rua da Penha, 290 - Bairro Penha II - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h - Telefone: (35) 3526 4856

**Pouso Alegre** - Rua Maria da Conceição Santos, 90 - Bairro Parque Real - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 18h - Telefone (35) 3427 6622

**Santa Isabel** - Av. da República - Jardim Monte Serrat - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 16h às 22h -

Telefone (11) 4656 1000

**Santa Rita de Caldas** - Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 20 - Centro - Funcionamento às segundas-feiras, das 8h às 20h, terças-feiras, das 8h às 17h, quartas e quintas-feiras, das 8h às 21h, e, às sextas, das 8h às 17h - Telefone: (35) 3734 1209 - ramal 6 / (35) 99874 2365

**São Bento Abade** - Rua João Vilela Rezende, 651 - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 15h às 17h e das 18h às 20h - Telefone: (35) 3236 1212 / (35) 99831 4199

**São Gonçalo do Sapucaí** - Rua Sargento Marial Versiane Murta, 381 -Tereirão - Funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 17h às 22h - Telefone: (35) 99762 9642

**São João da Boa Vista** - Av. João Osório, s/nº - Vila Conrado - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h30 à 12h e das 13h30 às 17h - Telefone (19) 3631 0114

**São José do Rio Preto** - Rua General Glicério, 3947 - Funcionamento segundas, terças e quartas-feiras, das 07h30 às 18h, e, quintas e sextas-feiras, das 07h30 às 18h - Telefone (17) 3211 4000

**São Sebastião do Paraíso** - Praça da Saudade, no 105 – Bairro Braz - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h - Telefone: (35) 3531 1573

**São Thomé das Letras** - Rua Helena Jeferson de Souza, 40 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h - Telefone: (35) 3237 1392

**Três Corações** - Três Corações - Rua Coronel Alfredo Silva Junqueira, 57 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 13h às 20h - Telefone: (35) 35 9 8861- 4575

**Três Pontas** - Rua Barão da Boa Esperança, 198 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 13h às 20h30 - Telefone: (35) 3265 4152 4575

**Varginha** - Rua Esmeralda, 102 - Vila Bueno - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h - Telefone: (35) 3690 2012

**Várzea da Palma** - Rua Dr Antônio Gomes Pinto Coelho, 1414 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h às 21h - Telefone (38) 3731 1219 | (37) 99828 9556

## EDITAL N° 228/2022

### VAGAS REMANESCENTES CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - MODALIDADE EaD CAMPUS INCONFIDENTES, MACHADO, MUZAMBINHO, PASSOS, POUSO ALEGRE E CAMPI AVANÇADOS CARMO DE MINAS E TRÊS CORAÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NAS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE - MODALIDADE EaD, DOS CAMPI INCONFIDENTES, MACHADO, MUZAMBINHO, PASSOS, POUSO ALEGRE E CAMPI AVANÇADO CARMO DE MINAS E TRÊS CORAÇÕES.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do processo seletivo para ingresso nas vagas remanescentes dos cursos Técnicos Subsequentes, na modalidade EaD, ofertados por 7 campi do IFSULDEMINAS em 44 Polos de Apoio Presencial em municípios do Estado de Minas Gerais.

#### CRONOGRAMA

##### - Quadro 1 - Cronograma

EVENTO / AÇÃO	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	03 de agosto de 2022
Período de inscrições	08 de agosto - 08h até 12 de agosto - 17h59
Divulgação da listagem de inscritos Divulgação do CDI para consulta	15 de agosto - a partir das 08h
Apresentação de recurso quanto à lista de inscritos	15 de agosto - 09h até 17 de agosto - 17h59h
Resultado Final (Candidatos Classificados)	18 de agosto - a partir das 12h
Convocação para solicitação de matrículas da Chamada Única	18 de agosto - a partir das 12h
Período de solicitação de matrículas da Chamada Única	18 de agosto - 14h até 24 de agosto - 17h59
Divulgação do resultado parcial da Chamada Única	25 de agosto - a partir das 14h
Apresentação de recurso quanto à solicitação de matrícula da Chamada Única	26 de agosto - 08h até 28 de agosto - 17h59
Divulgação do resultado final da Chamada Única	29 de agosto - a partir das 14h
Início das aulas	A partir de 29 de agosto
<b>Divulgação do resultado final da Chamada Única - CAMPUS MACHADO</b>	<b>31 de agosto - a partir das 14h</b>
<b>Início das aulas - CAMPUS MACHADO</b>	<b>A partir de 31 de agosto</b>

- I. Todos os horários informados no cronograma acima têm como referência o horário de Brasília.
- II. Caso haja necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente publicadas, mediante retificação do presente edital e veiculação no site oficial do IFSULDEMINAS.

#### 1. DAS VAGAS E SEU PREENCHIMENTO

**1.1.** A oferta dos cursos será na modalidade Educação à Distância - EaD, sendo disponibilizadas, no total, **2.778 vagas remanescentes**, assim distribuídas nos Polos de oferta, conforme quantitativos indicados nos quadros:

- a) **Quadro 2 - CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS e seus polos**
- b) **Quadro 3 - CAMPUS INCONFIDENTES e seus polos**
- c) **Quadro 4 - CAMPUS MACHADO e seus polos**
- d) **Quadro 5 - CAMPUS MUZAMBINHO e seus polos**
- e) **Quadro 6 - CAMPUS PASSOS e seus polos**
- f) **Quadro 7 - CAMPUS POUSO ALEGRE e seus polos**
- g) **Quadro 8 - CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES e seus polos**

**- Quadro 2 - Curso, Polos e Vagas - CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS**

ADMINISTRAÇÃO - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE	
Duração: 12 meses (800 horas)	
Contato para esclarecimento de dúvidas sobre o curso: <a href="mailto:cead.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br">cead.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br</a>	
<a href="#">Clique aqui e acesse o Projeto Pedagógico do Curso</a>	
Polo	Vagas Ofertadas no Edital (Ampla Concorrência)
Andrelândia	51
Cambuí	72
Campos Gerais	65
Cruzília	84
Dom Viçoso	78
Illicínea	69
Itanhandu	91
Monte Sião	92
Três Pontas	36

**- Quadro 3 - Cursos, Polos e Vagas - CAMPUS INCONFIDENTES**

ADMINISTRAÇÃO - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE	
Duração: 18 meses (1.000 horas)	
Contato para esclarecimento de dúvidas sobre o curso: <a href="mailto:ead.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br">ead.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br</a>	
<a href="#">Clique aqui e acesse o Projeto Pedagógico do Curso</a>	
Polo	Vagas Ofertadas no Edital (Ampla Concorrência)
Estiva	9
Paraisópolis	26
Munhoz	15
São Gonçalo do Sapucaí	29
FRUTICULTURA - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE	
Duração: 18 meses (1.200 horas)	
Contato para esclarecimento de dúvidas sobre o curso: <a href="mailto:ead.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br">ead.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br</a>	
<a href="#">Clique aqui e acesse o Projeto Pedagógico de Curso</a>	
Polo	Vagas Ofertadas no Edital (Ampla Concorrência)
Alfenas	29
Boa Esperança	29
Illicínea	26
Jaíba	24

Paraisópolis	19
São Gonçalo do Sapucaí	36
Três Corações	19
<b>INFORMÁTICA - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE</b> Duração: 18 meses (1.200 horas) Contato para esclarecimento de dúvidas sobre o curso: <a href="mailto:ead.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br">ead.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br</a> <a href="#">Clique aqui e acesse o Projeto Pedagógico de Curso</a>	
Polo	Vagas Ofertadas no Edital (Ampla Concorrência)
Alfenas	13
Campo Belo	24
Jaíba	14
Monte Santo de Minas	14
Paraisópolis	29

- **Quadro 4 - Cursos, Polos e Vagas - CAMPUS MACHADO**

<b>MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE</b> Duração: 18 meses (1.000 horas) Contato para esclarecimento de dúvidas sobre o curso: <a href="mailto:cead.mch@ifsuldeminas.edu.br">cead.mch@ifsuldeminas.edu.br</a> <a href="#">Clique aqui e acesse o Projeto Pedagógico de Curso</a>	
Polo	Vagas Ofertadas no Edital (Ampla Concorrência)
Alfenas	23
Campo Belo	39
Machado	16
Monte Santo de Minas	43
São Sebastião do Paraíso	46
Três Pontas	39
<b>VENDAS - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE</b> Duração: 18 meses (800 horas), com 20% de Carga Horária Presencial Contato para esclarecimento de dúvidas sobre o curso: <a href="mailto:cead.mch@ifsuldeminas.edu.br">cead.mch@ifsuldeminas.edu.br</a> <a href="#">Clique aqui e acesse o Projeto Pedagógico de Curso</a>	
Polo	Vagas Ofertadas no Edital (Ampla Concorrência)
Alfenas	46
Campo Belo	47
Machado	33
Monte Santo de Minas	45
São Sebastião do Paraíso	48
Três Pontas	40

- **Quadro 5 - Curso, Polos e Vagas - CAMPUS MUZAMBINHO**

<b>INFORMÁTICA - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE</b> Duração: 18 meses (1.200 horas) Contato para esclarecimento de dúvidas sobre o curso: <a href="mailto:cead@muz.ifsuldeminas.edu.br">cead@muz.ifsuldeminas.edu.br</a> <a href="#">Clique aqui e acesse o Projeto Pedagógico de Curso</a>	
Polo	Vagas Ofertadas no Edital (Ampla Concorrência)
Alfenas	13
Alterosa	13
Boa Esperança	31
Cambuí	25

Campos Gerais	26
Ilicínea	30
Monte Sião	40
São Sebastião do Paraíso	41
Três Pontas	17

- **Quadro 6 - Cursos, Polos e Vagas - CAMPUS PASSOS**

SERVIÇOS PÚBLICOS - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE	
Duração: 18 meses (840 horas)	
Contato para esclarecimento de dúvidas sobre o curso: <a href="mailto:arnaldo.junior@ifsuldeminas.edu.br">arnaldo.junior@ifsuldeminas.edu.br</a>	
<a href="#">Clique aqui e acesse o Projeto Pedagógico de Curso</a>	
Polo	Vagas Ofertadas no Edital (Ampla Concorrência)
Alfenas	14
Alterosa	37
Campanha	35
Passos	2
São Sebastião do Paraíso	30
Três Corações	28

- **Quadro 7 - Cursos, Polos e Vagas - CAMPUS POUSO ALEGRE**

ADMINISTRAÇÃO - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE	
Duração: 12 meses (800 horas)	
Contato para esclarecimento de dúvidas sobre o curso: <a href="mailto:ead.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br">ead.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br</a>	
<a href="#">Clique aqui e acesse o Projeto Pedagógico do Curso</a>	
Polo	Vagas Ofertadas no Edital (Ampla Concorrência)
Alfenas	6
Andradas	14
Boa Esperança	3
Campestre	12
Campo Belo	4
Campo do Meio	8
Carandaí	12
Caxambu	6
Franca	22
Jaíba	23
Monte Santo de Minas	25
Pouso Alegre	111
Santa Isabel	7
São João da Boa Vista	25
São José do Rio Preto	18
Varginha	25

LOGÍSTICA - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE	
Duração: 12 meses (800 horas)	
Contato para esclarecimento de dúvidas sobre o curso: <a href="mailto:ead.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br">ead.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br</a>	
<a href="#">Clique aqui e acesse o Projeto Pedagógico de Curso</a>	
Polo	Vagas Ofertadas no Edital (Ampla Concorrência)
Andrelândia	5

Boa Esperança	30
CambuÍ	14
Campinas	1
Campo Belo	22
Campo do Meio	1
CarandaÍ	6
JaÍba	19
Paraisópolis	1
Pouso Alegre	66
São Sebastião do Paraíso	32
Três Pontas	4
Varginha	22
Várzea da Palma	22

**QUALIDADE - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

Duração: 12 meses (800 horas)

Contato para esclarecimento de dúvidas sobre o curso: [ead.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br](mailto:ead.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br)

[Clique aqui e acesse o Projeto Pedagógico de Curso](#)

Polo	Vagas Ofertadas no Edital (Ampla Concorrência)
Andrelândia	40
CambuÍ	30
Campestre	1
Campinas	3
Campos Gerais	8
Campo do Meio	4
JaÍba	16
Monte Santo de Minas	2
Monte Sião	8
Pouso Alegre	32
Santa Isabel	3
São José do Rio Preto	34
Três Corações	2
Três Pontas	3
Várzea da Palma	14

**- Quadro 8 - Cursos, Polos e Vagas - CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**

**ADMINISTRAÇÃO - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

Duração: 13 meses (830 horas)

Contato para esclarecimento de dúvidas sobre o curso: [solange.lima@ifsuldeminas.edu.br](mailto:solange.lima@ifsuldeminas.edu.br)

Polo	Vagas Ofertadas no Edital (Ampla Concorrência)
Arantina	04
Cambuquira	04
Barroso	04
Campo Belo	04
Conceição do Rio Verde	04
Monsenhor Paulo	04
Nova Serrana	04

São Bento Abade	04
São Thomé das Letras	04
Três Corações	04
<b>INFORMÁTICA PARA INTERNET - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE</b>	
<b>Duração: 15 meses (1.030 horas)</b>	
<b>Contato para esclarecimento de dúvidas sobre o curso: <a href="mailto:harley.rios@ifsuldeminas.edu.br">harley.rios@ifsuldeminas.edu.br</a></b>	
<b>Polo</b>	<b>Vagas Ofertadas no Edital (Ampla Concorrência)</b>
Arantina	11
Cambuquira	11
Campanha	11
Campo Belo	11
Conceição do Rio Verde	11
Monsenhor Paulo	11
Monte Sião	11
Nova Serrana	11
Paraisópolis	11
São Bento Abade	11
São Thomé das Letras	11
Três Corações	11

**1.2.** As vagas serão preenchidas conforme indicado nos quadros 2 a 8. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.

**1.3.** Neste edital serão ofertadas vagas apenas na modalidade de Ampla Concorrência, conforme distribuição de vagas informada nos quadros 2 a 8, visto se tratarem de vagas remanescentes de editais no qual já foram distribuídas vagas para as ações afirmativas.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO E DO REGIME DE ESTUDO**

**2.1.** Para se matricular nos Cursos Técnicos Subsequentes ofertados neste edital, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula.

**2.2.** As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o ensino médio, que dispõe: **“Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.”**

**2.3.** Cursos na modalidade EAD (Educação a Distância) não são atendidos por benefícios tais como: alimentação ou mesmo com auxílios estudantis.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet por meio do endereço eletrônico

<https://inscricaovestibular.ifsuldeminas.edu.br/>.

**3.2.** As inscrições poderão ser realizadas no prazo definido no cronograma do presente edital.

**3.3.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3.4.** Será possível a realização de somente uma inscrição por CPF.

**3.5.** É possível ao candidato, o cancelamento da inscrição efetuada no sistema. Após cancelada a inscrição, não é mais possível a sua reativação pelo próprio candidato, sendo necessário solicitar sua reativação, enviando mensagem para o e-mail [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br).

**3.5.1.** As inscrições com status “Cancelada” não concorrem no processo seletivo, sendo que o(a) candidato(a) concorrerá apenas no Edital em que constar inscrição ativa.

**3.5.2.** Caso o(a) candidato(a) venha a realiza a alteração de alguma informação em sua inscrição, durante o período de inscrição, ou tendo-a cancelado, solicitar reativação, será válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a), inclusive a reativação da inscrição, considerando-se, para fins de ordem de inscrição, o dia e o horário em que tal alteração foi realizada.

**3.6.** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar os dados abaixo:

- a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.
- b) Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

**3.7.** O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, o qual deverá ser registrado no sistema, no ato da inscrição, para receber as comunicações sobre o processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as mensagens recebidas.

**3.7.1.** O IFSULDEMINAS utilizará, em suas comunicações com o(a) candidato(a) o endereço eletrônico cadastrado no sistema, bem como os demais dados e informações de contato registrados no ato da inscrição.

**3.7.2.** O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contém filtros que impedem a chegada de e-mails institucionais.

**3.8.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet.

**3.8.1.** Para candidatos(as) que não tenham acesso à Internet, o campus/polo disponibilizará computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com o campus/polo e agendar o atendimento. - **A folha inicial deste edital traz o número de contato dos campi e polos ofertantes dos cursos.**

**3.8.2.** Para realização de inscrição no campus/polo, será disponibilizado equipamento para que o(a) próprio(a) candidato(a) realize sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações registradas no sistema.

**3.9.** Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a)

candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Reitoria, nominalmente, por meio do correio eletrônico ([vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br)), **até último dia de inscrição**, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

**3.10.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link “**Vestibular**”, em seguida clicar na opção “**Inscreva-se/Acompanhe sua inscrição**”. Realizado o acesso, deverá selecionar o ícone “**ENTRAR COM GOV.BR**” para ser direcionado à plataforma gov.br.

**3.10.1.** Na plataforma, deverá inserir seu usuário e senha ou, caso não seja cadastrado, deverá realizar o seu cadastro para poder seguir no processo de inscrição no Processo Seletivo, selecionando o Edital para o qual deseja se inscrever, preenchendo todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição e escolhendo um dos cursos ofertados no Edital.

**3.11.** Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição por meio de computadores ou notebooks, utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes.

**3.12.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

**3.13.** O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

**3.14.** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

**3.15.** A COMISSÃO AVALIADORA não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

**3.16.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) estará disponível para impressão ou download a partir da data indicada no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://inscricaovestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

**3.17.** Na data prevista no cronograma para divulgação da Listagem de Candidatos Inscritos, o(a) candidato(a) deverá verificar se seu nome consta na referida listagem.

**3.18.** Caso o(a) candidato(a) verifique que seu nome não consta na Listagem, deverá entrar em contato com a Coordenação de Processo Seletivo, encaminhando e-mail para o endereço: [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br).

**3.19.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**4.1.** O ingresso nas vagas ofertadas nos curso de Técnicos Subsequentes será realizado por meio de **ORDEM DE INSCRIÇÃO** do(a) candidato(a) em ampla concorrência.

**4.2.** Para a classificação por meio da **ordem de inscrição**, todos os nomes dos(as) inscritos(as) serão ordenados automaticamente pelo sistema, de acordo com a opção do(a) candidato(a) por curso, pela ordem de **data e horário de inscrição**, considerando todas as frações (horas, minutos, segundos).

**4.3. Não caberá recurso contra a classificação por ordem de inscrição**, cabendo tão-somente nos casos em que o nome do candidato cuja inscrição, devidamente realizada e finalizada, não constar na listagem preliminar de inscritos.

**4.4.** Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição, durante o período de inscrição, será válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a), considerando-se, para fins de ordem de inscrição, o dia e o horário em que esta alteração foi realizada.

**4.5.** Na lista de classificação dos(as) candidatos(as) por ordem de inscrição serão divulgadas a data e hora na qual o candidato concluiu a sua inscrição.

**4.6.** Em caso de empate entre candidatos(as), será considerado para desempate o critério de maior idade, na forma do artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741/03.

**4.7.** Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não concluir a sua inscrição.

**4.8.** As vagas serão preenchidas conforme os quadros 2 a 8. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas no curso, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.

**5.9.** No caso do surgimento de novas vagas, os candidatos com status de **“Aguardando Vaga”** serão convocados a solicitar matrícula, de acordo com a ordem e a sequência das classificações.

**5.10.** Neste edital serão ofertadas vagas somente para a modalidade Ampla Concorrência, considerando que as vagas destinadas às Ações Afirmativas já foram disponibilizadas nos editais regulares, não sendo preenchidas em sua totalidade.

#### 5. DOS RESULTADOS

**5.1.** Após o período de inscrições e a divulgação da lista de inscritos, será publicado o **Resultado Final** com a classificação dos(as) candidatos(as) por ordem de inscrição.

**5.2.** O resultado contendo a lista de candidatos(as) classificados será publicado no link do vestibular, conforme as datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS ([www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen](http://www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen)).

**5.3.** Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital por telefone, e-mail ou fax.

**5.3.** Não caberá recurso contra o resultado final da ordem de inscrição.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para sua análise, apresentado conforme definido nos itens **6.2.**, **6.3.** e **6.4.**, abaixo, com relação às seguintes situações:

- a) Inscrição omitida da lista de inscritos;
- b) Indeferimento de solicitação de matrícula em concorrência às vagas reservadas, referente à documentação incorreta/incompleta.

**6.2.** O prazo para interposição de recurso é de 48 horas após a publicação do resultado do qual se deseja recorrer.

**6.3.** O recurso a ser interposto com relação à inscrição omitida deverá ser apresentado, caso o candidato **não encontre seu nome na listagem de inscritos**.

**6.3.1.** Caso o(a) candidato(a) verifique que seu nome não consta na listagem de inscritos, deverá entrar em contato com a Coordenação de Processo Seletivo, encaminhando e-mail para o endereço: [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br), informando o seu nome completo, CPF e solicitação de verificação.

**6.4.** O recurso apresentado com relação ao indeferimento de solicitação de matrícula, referente à documentação incorreta/incompleta, deverá ser realizado no próprio sistema de matrículas, pela inserção de documento substitutivo ou complementar.

**6.5.** Não serão aceitos recursos enviados em outro formato ou de maneira diferente da definida nos itens acima, tampouco recursos enviados por correio, para e-mail diverso do indicado no item 6.3.1 ou por meio de outras formas de comunicação.

**6.6.** Para os casos de recursos relativos à solicitação de matrícula indeferida por falta de documentos parciais, o(a) candidato(a) poderá, no prazo recursal, apresentar documentos complementares e/ou corrigidos, via plataforma gov.br.

**6.7.** Não terão direito à apresentação de recurso os(as) candidatos(as) que:

- a) constarem como “ausentes”, ou seja, que não fizerem sua solicitação via gov.br. no prazo definido para a respectiva chamada;
- b) realizarem a solicitação de forma incompleta, não preenchendo as informações exigidas nas oito etapas referentes à solicitação de matrícula;
- c) não apresentarem nenhum documento (solicitação de matrícula com documentos em branco), seja para análise das ações afirmativas ou para a realização da solicitação de matrícula em ampla concorrência

**6.8.** Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

**6.9.** Os recursos serão analisados e terão uma decisão terminativa, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>.

**6.10.** As situações de deferimento ou indeferimento da solicitação de matrícula somente poderão ser acessadas via sistema, pelo(a) candidato(a) ou responsável, não sendo fornecidas informações por qualquer outro meio.

**6.11.** Contra o resultado final não cabe recurso.

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

**7.1.** O presente edital prevê chamada única para solicitação de matrículas. Dessa forma, tanto os(as) candidatos(as) **classificados(as)** dentro das vagas disponíveis quanto os(as) candidatos(as) com status de “**Aguardando Vaga**” serão convocados(as) e os a realizar solicitação de matrícula, conforme previsão deste edital, devendo realizar os seguintes procedimentos:

I - efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/>. Caso o usuário não tenha cadastro ativo, deverá criá-lo no endereço acima, ou

II - caso possua conta no gov.br, insira o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

**7.2.** O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio on-line via plataforma gov.br.

Documentos e informações iniciais necessários:

I- Documento de identidade:

- a) carteira de identidade (RG); **OU**
- b) carteira nacional de habilitação (CNH); **OU**
- c) carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- d) documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

**OBS.:** No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.

II- Certidão de Nascimento ou de casamento (original);

III- Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV- Documento que comprove a escolaridade necessária para ingresso no curso, sendo aceito:

- a) Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar **OU**
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio.

**OBS.: Em casos que forem apresentados certificados ou declarações de conclusão do Ensino Médio, há necessidade de sua apresentação no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.**

**IV.1-** Para os candidatos Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (15 anos para a conclusão do Ensino Fundamental e 18 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de exame supletivo **OU**
- b) Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM **OU**
- c) Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA.

V- Endereço de residência;

VI- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII- Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

**OBS.:** Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nesses casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

VIII- Candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link indicado abaixo:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Para candidato(a) que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta on-line, conforme disposto na Portaria Interministerial do MPDG nº 176, de 25 de junho de 2017.

Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o(a) candidato(a) possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IX- 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- a) não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4;
- b) a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;

- c) a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d) o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta.
- e) não será aceita foto no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a);

**7.3.** O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no edital de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

**7.4.** Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; **OU**
- b) Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM **OU**
- c) agendamento para registro na Polícia Federal; **OU**
- d) passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país;

**7.5.** Para comprovação dos documentos referentes à escolaridade, quando realizados no Exterior, devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

**7.5.1.** Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seus documentos referentes à escolaridade, deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pela Secretaria Estadual de Educação.

**7.5.2.** Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

**7.6.** Em ampla concorrência, a solicitação de matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico.

**7.7.** Quando a matrícula é efetivada, um comprovante de matrícula é enviado ao email informado pelo candidato no matrícula.

**7.8.** Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos/não aceitos, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) legíveis no prazo concedido para recurso.

**7.9.** Durante o prazo de solicitação de matrícula da respectiva chamada, a Comissão da Secretaria analisará os documentos enviados pelo(a) candidato(a), via sistema.

**7.10.** Caso a comissão verifique ausência de documentos, a solicitação de matrículas será rejeitada, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) comprobatório(s), no prazo de recurso da respectiva chamada em que foi convocado(a).

**7.11.** Finalizado o prazo de análise dos documentos, será divulgado o RESULTADO PARCIAL das matrículas.

**7.12.** Após a análise de toda a documentação o(a) candidato terá sua solicitação DEFERIDA/ACEITA se comprovar as condições exigidas para solicitação de matrícula ou INDEFERIDA/NÃO ACEITA se não comprovar tais condições.

**7.13.** Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital como não passíveis de recurso.

**7.14.** Após o prazo recursal, as solicitações de matrícula DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As solicitações de matrícula INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

**7.15.** A cada convocação para matrícula será divulgado um resultado parcial e um resultado final, após a análise dos documentos, confirmando a solicitação de matrícula realizada pelo(a) candidato(a).

**7.16.** Serão convocados para a solicitação de matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas e ordem de classificação, em conformidade com o edital de processo seletivo.

**7.17.** A solicitação de matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem todos os requisitos do edital.

**7.18.** As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o ensino médio, que dispõe: "Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau."

**7.19.** Caso o candidato declare ocupar vaga em outra instituição federal de Educação Básica (Portaria nº 1.862, de 22/12/1992) será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição após a realização da matrícula.

**7.20.** O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que apresentar sua solicitação fora do prazo estipulado, ou que alegue desconhecimento das convocações.

**7.21.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

**7.22.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site [vestibular.ifsuldeminas.edu.br](http://vestibular.ifsuldeminas.edu.br).

**7.23.** Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online é possível agendar comparecimento presencial aos campi ou aos Polos de Apoio Presencial para realizar a solicitação de matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

**7.24.** O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para solicitação de matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas dos campi ou dos Polos de Apoio Presencial deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para envio da documentação bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

**7.24.1.** Para realizar o agendamento o(a) candidato(a) deverá fazer contato diretamente com o campus ou o Polo de Apoio Presencial, por meio dos telefones e/ou endereços eletrônicos disponibilizados na página de capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

**7.25.** Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de solicitação de matrícula motivado pela impossibilidade do candidato comparecer ao campus por dificuldade para agendamento.

**7.26.** Para a realização de solicitação de matrícula utilizando-se o equipamento institucional, cabe ao campus ou ao polo tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

**7.27.** O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida, no período fixado para a matrícula, perderá o direito à vaga.

**7.28.** O trancamento de matrícula será permitido somente após a conclusão do primeiro semestre do curso.

**7.29.** Dúvidas sobre a solicitação de matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: [coordenacao.registro@ifsuldeminas.edu.br](mailto:coordenacao.registro@ifsuldeminas.edu.br).

## **8. DAS CHAMADAS**

**8.1.** Após a publicação do resultado final, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para realizarem a solicitação de matrícula em **CHAMADA ÚNICA**, conforme cronograma disponível neste edital.

**8.2.** Nessa **CHAMADA ÚNICA** serão convocados(as) a apresentar documentação para a solicitação de matrícula:

- a) Todos(as) os(as) candidatos(as) **CLASSIFICADOS(AS)**, de acordo com o número de vagas do curso, definidas neste edital.
- b) Todos(as) os(as) demais candidatos(as) listados(as) na condição de **AGUARDANDO VAGA**, conforme resultado final publicado no site.

**8.3.** No site do IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen/> será publicada a relação de **TODOS(AS)** os(as) candidatos(as), tanto os(as) **CLASSIFICADOS(AS)** como aqueles(as) que figurarão como **AGUARDANDO VAGA**.

**8.4. TODOS(AS)** os(as) candidatos(as,) tanto os(as) **CLASSIFICADOS(AS)** quanto os(as) que estiverem listados na condição de **AGUARDANDO VAGA** estão aptos(as) a realizar a solicitação de matrícula, independentemente da posição que ocupam nas listas, conforme disposto neste edital.

**8.5.** Em caso de não preenchimento das vagas após o término da **CHAMADA ÚNICA**, caso ainda restem vagas não ocupadas, ou em caso de desistências, serão analisadas as solicitações de matrículas de candidatos(as) com status **AGUARDANDO VAGA**, de acordo com a ordem de classificação.

**8.6.** As solicitações de matrícula serão realizadas somente por meio de acesso ao sistema gov.br.

**8.6.1.** Durante o período em que estiverem abertas as solicitações, não será permitido fazer nenhuma correção dos dados.

**8.7.** Candidatos(as) que não realizarem a solicitação de matrícula dentro do prazo ou que, tendo iniciado a solicitação constarem com o status **"INCOMPLETO"**, após o prazo final definido em edital serão considerados(as) como desistentes.

**8.8.** Após a solicitação de matrícula, será concedido o prazo de recurso para correção dos documentos necessários.

**8.9.** Esse prazo somente será concedido aos(às) candidatos(as) que solicitaram a matrícula no prazo definido no cronograma deste edital, em conformidade com a última retificação publicada.

**8.10.** No período de solicitação de matrícula não haverá análise de documentos, constando todas as solicitações com o status "em análise".

**8.11.** Todos os documentos serão analisados pela Comissão de Execução do Edital, via sistema gov.br, sendo que, durante o PRAZO DO RECURSO será possibilitado ao(à) candidato(a) atualizar as informações e corrigir o(s) documento(s) que comprove(m) a concorrência escolhida, tantas vezes quantas for necessário, até o prazo final do recurso.

**8.12.** Para candidatos(as) que estiverem na situação de **AGUARDANDO VAGA**, finalizadas todas as correções na solicitação (se for o caso), a solicitação de matrícula ficará aguardando e somente será executada a matrícula se houver vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.

**8.13.** A realização da solicitação de matrícula não garante a matrícula e início no curso, estando condicionada à:

- a) análise dos documentos e respectivo deferimento;
- b) existência de vagas não ocupadas;
- c) respeito à ordem de classificação.

**8.14.** Finalizada a etapa de Chamada Única, caso ainda restem vagas ociosas, ou havendo desistências de candidatos(as) matriculados(as), os(as) candidatos(as) que solicitaram matrícula no período definido no cronograma, terão seus documentos avaliados.

**8.14.1.** Caso seja necessário, esses(as) candidatos(as) poderão fazer correção de documentos, sendo concedido prazo de 48 horas para apresentação de recurso, com a apresentação ou correção de documentos, contados da data e horário da primeira solicitação de correção de dados. O prazo de recurso será publicado na planilha de acompanhamento das convocações, para ciência dos(as) candidatos(as).

**8.15.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.

**8.16.** Caso sejam detectadas vagas ociosas, as análises dos documentos de solicitação de matrícula encaminhados pelos(as) candidatos(as) no prazo indicado no cronograma, serão feitas até o preenchimento das vagas do curso ou até que se atinja o percentual de 20% da carga horária do período.

**8.17.** Transcorrido o prazo relativo a 20% da carga horária, não havendo mais possibilidade de convocação de candidatos(as), todos(as) aqueles(as) que solicitaram matrículas e não foram contemplados com vagas serão ausentados da listagem, não figurando mais na condição de **“AGUARDANDO VAGA”**.

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

**9.2.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares/retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas na página do *Campus* Pouso Alegre e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

**9.3.** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

**9.4.** O IFSULDEMINAS coleta, trata e utiliza os dados dos(as) candidatos(as) para as finalidades de classificação no Processo Seletivo, publicando apenas as informações necessárias, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

**9.5.** A administração dos dados fornecidos segue as orientações e princípios da Lei n. 13.709/18, garantindo os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do artigo 17 da Lei referida.

**9.6.** Os dados disponíveis relativos aos processos seletivos estão submetidos ao Plano de Dados Abertos do IFSULDEMINAS (2020-2022), em atendimento do interesse público, transparência, eficiência e eficácia.

**9.7.** O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

**9.8.** Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**9.9.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, a qualquer época.

**9.10.** O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

**9.11.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**9.12.** Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**9.13.** Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas nos cursos, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-los.

**9.14.** O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de fazer alterações nos períodos do processo seletivo, de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério.

**9.15.** Os campi do IFSULDEMINAS reservam-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas de ambos os cursos para os(as) estudantes reprovados(as) ou desistentes no caso de encerramento dos cursos.

**9.16.** O IFSULDEMINAS poderá providenciar processo seletivo complementar para preenchimento das vagas ofertadas caso não sejam ocupadas todas as disponibilizadas pelo presente edital.

**9.17.** Fica vedada a participação neste curso, de candidato(a) que esteja regularmente matriculado em outro curso do mesmo nível do IFSULDEMINAS.

**9.18.** Para o conhecimento de todos o presente edital será publicado no endereço eletrônico do Vestibular:

<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/cursos-tecnicos/abertos-presencial/5015>,  
constituindo a fonte oficial das informações.

**9.19.** Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às divulgações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).

**9.20.** O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar do campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

**9.21.** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso, pela Coordenadoria de Processo Seletivo (CPS-Reitoria), ouvida a Diretoria de EaD e a coordenação do curso, no campus.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2022.

**MARCELO BREGAGNOLI**  
Reitor do IFSULDEMINAS